

DECISÃO

Trata-se de proposta de repetição de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários a este Poder Judiciário. Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. [0054067](#)), a minuta de edital (doc. [0101882](#)), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência.

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as orientações constantes do Parecer ASJUR nº 328/2016 (doc. [0101974](#)).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. [0104459](#)).

O objeto da contratação não acarretará dispêndio de recursos para o Poder Judiciário, inexistindo obrigatoriedade de informação financeira.

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, considerando sua consonância com o Mapa Estratégico 2015-2020, alinhado a Perspectiva Estratégica "Sustentabilidade Financeira", Tema Estratégico "Orçamento", Objetivo Estratégico "Garantir e gerir com eficiência os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das rotinas e das estratégias" e com o Projeto Estratégico "Programa de Ampliação de Receitas (Plano de Autonomia Orçamentária e Financeira do Tribunal de Justiça)", AUTORIZO a abertura do certame.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 02/09/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	: 0002329-25.2016.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Diretoria de Logística
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Concessão de uso, a título oneroso, do espaço físico destinado à implantação da lanchonete no Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques, com o objetivo único e exclusivo de servir lanches aos magistrados, servidores e ao público em geral, por um período de 12 meses, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência do Edital

DECISÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo	0002329-25.2016.8.01.0000
Edital de Licitação	nº 7/2016
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da Licitação	08/08/2016, às 9:00h
Objeto	Concessão de uso, a título oneroso, do espaço físico destinado à implantação da lanchonete no Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques, com o objetivo único e exclusivo de servir lanches aos magistrados, servidores e ao público em geral, por um período de 12 meses, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência do Edital

2. DETERMINAR A REPETIÇÃO DO CERTAME

À DILOG para providências. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 02/09/2016, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	: 0004109-97.2016.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Gerência de Instalações - GEINS
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto	: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento da Área de Proteção Ambiental (APA) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Tomada de Preços nº 04/2016, a Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório a empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.327/0001-92, que cotou o valor global de R\$ 421.364,10 (Quatrocentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 339/2016, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação deste Tribunal.

Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a emissão da Ordem de Serviço para execução do objeto contratado.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 02/09/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	: 0002513-78.2016.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Presidência
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Revegetação do entorno do complexo de edificações da Cidade da Justiça

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à formação de registro de preços visando à contratação de empresa para aquisição, eventual e futura, de vegetação do tipo forração.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. [0100744](#)) e a minuta de edital (doc. [0081592](#)) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. [0097074](#)).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 304/2016 (doc. [0096553](#)).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. [0100962](#)).

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 02/09/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº	: 0000630-96.2016.8.01.0000
Local	: Rio Branco
Unidade	: CPL
Requerente	: Diretoria de Logística, Gerência de Bens e Materiais
Requerido	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	: Formação de registro de preços para à futura e eventual aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJ/AC.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJ/AC.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. [0086239](#)) e a minuta de edital (doc. [0086514](#)) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. [0079929](#)).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 301/2016 (doc. [0095836](#)).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. [0096214](#)).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 02/09/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 76/2016.
Pregão Eletrônico SRP nº 25/2016